

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 12 de Março de 2020, às 13:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando os Ofícios: OFÍCIO SEMUS Nº 21/2020 do Município de **Muniz Freire**, OFÍCIO PMMS/SEMUS Nº 064/2020 do Município de **Mimoso do Sul** e OFÍCIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº 067/2020 de **Muqui**, que informa o **Desligamento** dos referidos Municípios da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - **Rede Cuidar Sul em Guaçuí**;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Desligamento dos Municípios de Mimoso do Sul, Muniz Freire e Muqui da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Sul em Guaçuí;

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Março de 2020.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO SEMUS Nº021 /2020

À COORDENADORA DA CIR-SUL:
VANESSA LEOCÁDIO ADAME

Considerando a realidade financeira que o município de Muniz Freire enfrenta em especial face à secretaria municipal de saúde;

Considerando que tivemos percas de veículos de grande porte para transporte intermunicipal de pacientes;

Considerando as fortes chuvas ocorridas no final de janeiro, à qual veio a causar grandes prejuízos de bens e imóveis, principalmente referente à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade e prioridade na recuperação desses bens atingidos pela chuva e deslizamentos;

Venho através deste dar ciência a este colegiado a decisão do município de Muniz Freire de desligar-se da Unidade de Cuidado Integral de Saúde – Rede Cuidar Sul, sediada no município de Guaçuí-ES.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Muniz Freire, 12 de Fevereiro de 2020.

HAYSTEN SOARES C. GOMES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 7.641/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO PMMS/SEMUS Nº. 064/2020

Mimoso do Sul, 13 de fevereiro de 2020

Assunto: Solicitação de Inserção de Pauta CIR SUL

Elisa Barreto dos Santos Daros
Secretária Executiva da CIR-SUL

Prezada Senhora:

Considerando a decisão do município de Mimoso do Sul de **desligamento** da Unidade de Cuidado Integral de Saúde- **Rede Cuidar**, sediada em Guaçuí, ES, solicitamos que seja incluído na pauta da reunião do próximo dia 20 de fevereiro do corrente ano, a referida decisão, para que possamos legalizar o pleito, perpassando pelas Comissões Intergestoras necessárias.

Tal decisão justifica-se face a realidade financeira que os Municípios estão vivenciando, o que tem afetado diretamente as Secretarias Municipais de Saúde, em especial a de Mimoso do Sul, que tem sido impossibilitada de cumprir suas Pactuações, tendo sido, inclusive firmado em Assembléia no Consócio Público de Saúde da Região Polo Sul, CIM-POLO SUL, entre Prefeitos e Secretários Municipais, o compromisso do cumprimento do pagamento da parcela de janeiro e proporcional a 20 de fevereiro de 2020.

Mister destacar que, geograficamente, Guaçuí é um município distante do nosso, e o acesso, que nos oportunizava um encurtamento do trajeto, especificamente, a passagem pela Serra da Aliança, encontra-se interditado, sem previsão de liberação.

Na certeza de vosso pronto entendimento e acatamento de nosso pedido, enviamos nossos votos de estima e consideração.


Cristiano Vaipasso Campos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 078/2019



enviado por e-mail:
MUNICIPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

elisdanaz@yahoo.com.br
rsvsci.bypul@gmail.com
03/03/20

OFÍCIO/PMM/GAB-SEMUS/ Nº. 067/2020

Muqui - ES, 11 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretária Municipal de Saúde
Sr.^a Claudia Batista Ferreira

Coordenadora da CIR SUL
Vanessa Leocádio Adami

O município de Muqui vem fazendo parte da Rede Cuidar da região Sul com atendimentos voltados a um novo modelo de cuidado à saúde, visando oferecer para nossos munícipes um atendimento mais próximo e humanizado, respeitando os princípios da regionalização, descentralização e participação de todos os envolvidos conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Porem, desde o deslizamento de terra que atingiu a rodovia Muqui X Jerônimo Monteiro, onde comprometeu o tráfego de veículos na região, nosso Transporte Sanitário de Pacientes com destino ao município e Guaçuí na Rede Cuidar, para a realização de exames consultas e especialidades ficaram comprometidos em transitar na rodovia ES 177. A via, conhecida como 'Serra da Aliança', está interditada desde junho de 2018, por riscos de desmoronamento das pedras.

Considerando, o deslocamento do Transporte Sanitário dos pacientes do município de Muqui para a Rede Cuidar, que acabou sendo comprometido, pois os pacientes terão que percorrer através da BR 482 que liga o Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Município de Guaçuí, chegando a percorrer mais de 100 km se comparado ao trajeto pela rodovia 177.

Rua Cel. Mateus Paiva, 110 – CEP 29480-000 - Fone/Fax: (28) 3554-1272
E-mail: saude@muqui.es.gov.br / semus_muqui@hotmail.com

1



MUNICIPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando, os princípios da regionalização, um processo técnico político relacionado à definição de recortes espaciais para fins de planejamento, organização e gestão de redes de ações e serviços de saúde as diretrizes do SUS em ofertar um serviço de saúde.

Venho através deste solicitar o desligamento do Município de Muqui na Rede Cuidar, a fim de efetivar as ações e serviços de saúde sem trazer prejuízo ou dano a saúde da população. Ressalto, que o município sente-se lisonjeado em ter participado da Rede Cuidar de atendimentos a saúde na região sul, colocando-me a inteira disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cláudia Batista Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 050 de 31/07/2017

CLÁUDIA BATISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Cel. Mateus Paiva, 110 – CEP 29480-000 - Fone/Fax: (28) 3554-1272
E-mail: saude@muqui.es.gov.br / semus_muqui@hotmail.com

(2)

RESOLUÇÃO Nº050/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando os Ofícios: OFÍCIO SEMUS Nº 21/2020 do Município de **Muniz Freire**, OFÍCIO PMMS/SEMUS Nº 064/2020 do Município de **Mimoso do Sul** e OFÍCIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº 067/2020 de **Muqui**, que informa o **Desligamento** dos referidos Municípios da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - **Rede Cuidar Sul em Guaçuí**;

Considerando parecer favorável a homologação da CT-CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.004/2020 – CIR SUL, que aprova o Desligamento dos Municípios de Mimoso do Sul, Muniz Freire e Muqui da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Sul em Guaçuí.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES